

Projeto polêmico quer disciplinar as mensalidades

A questão das mensalidades escolares sempre foi motivo de muita polêmica envolvendo, principalmente, as principais partes interessadas, ou seja, pais e proprietários dos estabelecimentos de ensino. As discussões ganham maiores proporções quando são lançadas idéias

que visam a modificar estruturas de cálculos e adotar novas formas de descontos. Um projeto neste sentido, de autoria dos deputados distritais Cláudio Monteiro (PDT) e Edmar Pirineus (PP), já aprovado pela Câmara Legislativa, está sendo analisado pelos assessores do governador Joaquim Roriz, que deve dar seu parecer final dentro de dez dias, segundo o deputado Cláudio Monteiro.

O projeto de nº 764 não é bem uma novidade. No ano passado ele chegou a ser aprovado também pelos parlamentares, mas foi vetado pelo governador, que alegou ser a matéria inconstitucio-

nal. Além disso, ele nada mais é do que um aperfeiçoamento de um Decreto-Lei nº 3.200, de 1941, que no seu artigo 24 já estipulava reduções proporcionais para pais que tivessem mais de um filho na escola. O artigo impunha 20 por cento para o segundo filho, 40 por cento para o terceiro e 60 por cento para o quarto.

Conteúdo — O projeto dos dois parlamentares que está sendo analisado pelo governo, estabelece que anuidade escolar poderá ser parcelada em, no máximo, 12 mensalidades iguais, estipulado, no ato da matrícula, o cálculo de atualização a ser utilizado para as

mesmas. O projeto estabelece ainda um parágrafo bem polêmico: a instituição de ensino não poderá cobrar a taxa de matrícula. "A matrícula é ilegal, pois ela representa a prática dos proprietários de embutirem a 13ª mensalidade. Os pais pagam por um serviço que não lhes é prestado", afirmou o deputado Monteiro.

O artigo terceiro impõe a obrigatoriedade dos descontos proporcionais para as mensalidades de 1º e 2º graus: 20 por cento para o segundo filho, 40 por cento para o terceiro e 60 por cento para o quarto e demais, matriculados numa mesma escola.